



MEMORANDO SEI Nº 26186644/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 21 de julho de 2025.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico **277/2025**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor.

Em atenção ao Memorando 26184286, segue a análise solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Fornecedor	Descritivo de acordo com o Edital	Parecer
1	42906 - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEÍCULO 7 PESSOAS 12H - 10.000KM/MES Prestação de serviço de transporte, veículo com 5 portas (incluindo a traseira), com capacidade para 07 pessoas (incluindo o motorista), na cor branca e com no máximo 3.000 km rodados. Contendo minimamente motor 1.6, ar condicionado, air bag, alarme, trava elétrica, vidro elétrico e rádio FM com entrada USB e bluetooth e revestimento dos bancos em material sintético liso, lavável e impermeável com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto e dos assentos dos bancos) na cor do acabamento interno do veículo. COM	Serviço	SETE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	De acordo	Na análise preliminar, foi solicitado a confirmação do atendimento às seguintes exigências do edital: 1. Com fornecimento do serviço de transporte com motoristas habilitados. 2. Os veículos devem estar habilitados para realizar o transporte de pacientes fora do domicílio, atendendo à demanda intramunicipal, intermunicipal e interestadual. 3. Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 12 horas diárias, segunda a sexta, feriados e pontos facultativos. 4. Os motorista irão iniciar as atividades 04:00 horas e finalizarão as 16:00 horas.

	motorista e quilometragem máxima de 10.000 km/mês para uso.			No retorno, a empresa manifestou-se indicando: "Ciente, conforme edital" para os questionamentos 1, 3 e 4, porém, em relação ao segundo questionamento manifestou-se: <i>Ficou a dúvida em relação a qual seria o prazo concedido para a empresa regularizar os registros junto a ANTT e DETER, visto que nos documentos de habilitação não consta de forma clara tal exigência?</i> Expomos que não há no instrumento convocatório, a exigência de apresentação de tal documentação para a habilitação, porém, para a execução dos serviços há a necessidade de atender a tal condição, conforme disposto no item 1.2.4 do Anexo IV- Termo de Referência: "<i>Os veículos devem estar habilitados para realizar o transporte de pacientes fora do domicílio, atendendo à demanda intramunicipal, intermunicipal e interestadual.</i>" Quanto ao prazo para regularização, indicamos a leitura do disposto no item 4.5.4 do anexo V- Termo de Referência: "<i>O prazo para apresentação do veículo com <u>todas as especificações para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica.</u></i>" (...) Frente ao exposto, reiteramos a solicitação de confirmação do atendimento às seguintes exigências do edital: - Os veículos estarão habilitados para realizar o transporte de pacientes fora do domicílio, atendendo à demanda intramunicipal, intermunicipal e interestadual. <u>Caso a empresa não confirme o atendimento a tal solicitação, a proposta será reprovada.</u>
--	--	--	--	--

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 21/07/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26186644** e o código CRC **C34B591C**.

